
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Taxistas Autônomos de Cachoeira do Piriá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Taxistas Autônomos de Cachoeira do Piriá, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.338.531/0001-54, com sede e foro no Município de Cachoeira do Piriá/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2015.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.038, DE 28/12/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ